

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORÇAO 19.58 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	29.286.884,00	29.286.884,00
3.2.5.2	PENSIIONISTAS	1555.916.588,00	1555.916.588,00
TOTALS		1585.123.384,00	1585.123.384,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORÇAO 29.55 - BULSA OFICIAL DE CAFE E MERC. DE SANTOS

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	369.686,00	369.686,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	191.593,00	191.593,00
3.2.5.1	INATIVOS	297.840,00	297.840,00
3.2.8.0	CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	723,00	723,00
TOTALS		768.968,00	768.968,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORÇAO 29.57 - SUPERINT. DESENV. LITORAL PAULISTA-SUDESPA

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	26.836.475,00	26.836.475,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	2.419.258,00	2.419.258,00
3.2.5.1	INATIVOS	5.418.772,00	5.418.772,00
TOTALS		34.674.785,00	34.674.785,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORÇAO 25.55 - DEPTO. EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	47.852.419,00	47.852.419,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	19.085.991,00	19.085.991,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	38.400.000,00	38.400.000,00
3.2.8.0	CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	1.100.000,00	1.100.000,00
TOTALS		89.358.491,00	89.358.491,00

DECRETO Nº 34.540, DE 9 DE JANEIRO DE 1992

Estabelece prazo para pagamento que especifica e dá outra providência

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a inexistência de tabela completa orientando o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, no dia 15 do corrente mês; Considerando que carência dessa informação, por ineficiência da máquina administrativa, pode prejudicar o contribuinte;

Decreta:

Artigo 1º — Os pagamentos do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA previstos para o 10º (décimo) dia útil do mês de janeiro de 1992, poderão ser efetuados até o dia 24 de janeiro de 1992, mantidos os demais prazos relativos ao tributo.

Artigo 2º — A Secretaria da Fazenda, por meio de seu órgão competente, divulgará, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, tabela definitiva para orientação dos contribuintes, sob pena de responsabilidade.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de janeiro de 1992.

DECRETO Nº 34.541, DE 9 DE JANEIRO DE 1992

Dispõe sobre transferência de cargos

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidos para o Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa os cargos providos constantes do anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão as dotações próprias do orçamento vigente da Assembléia Legislativa.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Fazenda
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de janeiro de 1992.

ANEXO

A que se refere o artigo 1º do Decreto nº 34.541, de 9 de janeiro de 1992.

Nome	RG	Cargo	Quadro
Maria Aparecida Botezelli Valério	2.668.846	Agente do Serviço Civil, nível IV, SQC III	QSE
Marly Kurkdjian Monjian	3.402.242	Agente do Serviço Civil, nível V, SQC III	QSE
Iveti Luzia Cavinatti Spadari	3.630.158	Agente do Serviço Civil, nível V, SQC III	QSE

DECRETO Nº 34.542, DE 9 DE JANEIRO DE 1992.

Confere atribuição à Secretaria da Habitação nos casos que especifica.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica conferida à Secretaria da Habitação o exame e a anuência prévia a que se refere o artigo 13 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, em relação aos loteamentos e desmembramentos de áreas situadas na Região Metropolitana de São Paulo e, nas demais hipóteses previstas nos incisos daquele artigo, quanto a áreas localizadas fora dos limites de tal região.

Parágrafo único — No caso de loteamento ou desmembramento localizado em área de proteção aos mananciais ou de proteção ambiental, o exame e a anuência prévia de que trata o "caput" dependerão de pronunciamento favorável da Secretaria do Meio Ambiente.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 15 de março de 1991, ficando revogado o Decreto nº 19.191, de 2 de agosto de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Alaor Caffé Alves,
Secretário do Meio Ambiente

José Machado de Campos Filho
Secretário da Habitação.

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 9 de janeiro de 1992.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 9-1-92

No Processo nº — SET-10.431/77 em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo sobre delegação de competência: "À vista da Exposição de Motivos SET-31/91 de fls. 36, e nos termos do artigo 5º do Decreto 31.138, de 9 de janeiro de 1990, Aprovo a delegação de competência solicitada pela Secretaria de Esportes e Turismo para a perfeita formalização dos atos administrativos praticados em procedimentos licitatórios".

Publicado, à origem para os devidos fins.

No Processo SIR-1.512/91-SG sobre convênio: "Diante dos elementos que instruem este processo e nos termos do parecer 1.789/91, da Assessoria Jurídica do Governo, Autorizo o Estado, por intermédio da Secretaria do Governo/Subsecretaria de Integração Regional, a celebrar convênio com o Município de Tambaú, objetivando a transferência de recursos a fundo perdido, para a implantação de rede de abastecimento de água, interligando o reservatório elevado do Município ao conjunto habitacional Jardim Padre Donizetti, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie".

No Processo nº STPS-394/91 c/aps. PJJ/E-175/90-PGE e apenas sobre Ação Ordinária, movida por Victor Hugo Monteiro da Costa e Outros contra a Fazenda do Estado: "À vista de sentença judicial transitada em julgado e prolatada nos autos da ação ordinária movida por Victor Hugo Monteiro da Costa e Outros contra a Fazenda do Estado — processo 758/88, em curso na 4ª Vara da Fazenda Pública — confirmada por Acórdão da Primeira Câmara Civil do Tribunal de Justiça, nos autos de Apelação Cível nº 120 597-1:

a) fica restabelecido, nos exatos termos do venerando acórdão, o pagamento da pensão a que se refere as Leis nºs 1.890, de 18 de dezembro de 1978 e 3.988, de 26 de dezembro de 1983, às exequentes cujos nomes e números de processos seguem relacionados:

Processo	Nome	RG
STPS-458/85	Cecília Barbosa Berretini	5.505.496
STPS-27 766/79	Jorgina Cruz e Souza de Araujo	3.443.222
STPS-45 289/83	Maria Benedicta Brandão	796.877
STPS-27 684/79	Olga Antonelli Machado	15.183.184

b) fazem jus ao recebimento, nos exatos termos do venerando acórdão, da pensão concedida pelas Leis 1.890, de 18 de dezembro de 1978 e 3.988, de 26 de dezembro de 1983, às exequentes cujos nomes seguem relacionados:

Processo	Nome	R.G.
STPS-26.728/79	Anna Junqueira de Carvalho Rangel	4.758.287
STPS-2355/90	Dinorá Silva Vilela	6.754.815
STPS-29.334/79	Francisca Amélia de Barros Teixeira	2.406.949
STPS-1.824/86	Irene Chamizo Fortes	5.577.176
STPS-2.360/90	Laura Maurin Muroccco	830.666
c/aps. STPS-27.425/79		
STPS-2.353/90	Lygia Smith Nóbrega	483.437
STPS-33.919/79	Maria de Souza Fortes	22.392.839
	Maria Aparecida da Cunha Rodrigues	
	Marília Gonzaga Aranha Campos	675.090

c) as pensões concedidas com base nas Leis nºs 1.890, de 18 de dezembro de 1978 e 3.988, de 26 de dezembro de 1983 aos exequentes relacionados nas alíneas "a" e "b" deste despacho, bem como àqueles abaixo discriminados, ficam revalorizadas na conformidade do artigo 1º da Lei Complementar 247, de 6

DECRETO Nº 34.537, DE 8 DE JANEIRO DE 1992

Fixa normas para execução orçamentária do exercício de 1992 e dá outras providências

Retificações do D.O. de 9-1-92

Seção V

Da Nota de Empenho

Artigo 15 — As unidades ... onde se lê: de Notas de Empenho por Estimativa. leia-se: de Notas de Empenho por Estimativa.

Parágrafo único — A emissão onde se lê: de subempenho será... leia-se: de subempenhos será...

Capítulo IV Das Autarquias, Fundações,...

Artigo 34-

1- as autarquias, ... d) planilhas de Cadastramento...

onde se lê: pela Portaria CPO nº 3, de 18 de dezembro de 1986,...

leia-se: pela Portaria CPO nº 3, de 16 de dezembro de 1986,...

de abril de 1981, e subseqüentes leis, que revalorizam ou no futuro vierem a revalorizar a referência a que alude o citado artigo 1º da Lei Complementar 247, de 6 de abril de 1981:

Processo	Nome	RG
STPS-43.025/82	Victor Hugo Monteiro Costa	1.142.104
STPS-1.565/85	Alair Martins de Miranda	299.076
STPS-1.849/87	Emilio Gigliotti	966.106
STPS-2.433/84	Magin Granha Sobreira	3.551.074
STPS-28.135/79	Maria de Lourdes de Almeida Prado	1.089.607
STPS-1.368/85	Nicanor Ferraz Orador	691.232
c/aps. STPS-654/91		
STPS-26.013/79	Octávio de Carvalho	4.170.268

Publicado, encaminhe-se à Secretaria da Fazenda e, em seguida, à Procuradoria Geral do Estado para dizer tendo em vista que duas exequentes, Annita Turolla Brenha Ribeiro, RG 1.795.173, e Helena Bicudo de Oliveira, RG 3.576.544, já se beneficiaram de idêntica medida judicial, conforme fls. 41 do processo STPS-24.696/79 e fls. 21 do processo STPS-39.500/80. Finalmente, os processos deverão ser remetidos à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social para o que mais couber.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 9-1-92

No Processo Req. de 13-9-91 em que é interessada Alessandra Garcia Nogueira Lúcio: À vista das informações constantes do expediente e nos termos do Parecer 1519/91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pela interessada.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 9-1-92

Exonerando, a pedido, Rodnei Sergio Dian — RG 5.030.501 — do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Mauá.

Nomeando, Alex Alvarez Garbino, RG 12.920.820, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Mauá.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 9-1-92

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 da Lei 10.393/70, a Maria Regina Milani Desotti RG 2.990.064 — Escrevente habilitada do 25º Cartório de Notas da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventias de Sede de Comarca de Entrada Especial, de valor equivalente a 17,00 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-247.529/91.

Retificação do D.O. de 9-1-92

Nas declarações de bens de José Augusto Freire Sobral, Wayta Ap. Menezes Dalla Pria, Caio Roberto Moraes Garcia e Tito Enrique da Silva Neto, onde se lê: Membros do Conselho Fiscal da CPOS — Companhia Paulista de Obras e Serviços; leia-se: Membros do Conselho de Administração da CPOS — Companhia Paulista de Obras e Serviços.

COMISSÃO DA LEI DE GUERRA

Comunicado CLG-1, de 9-1-92

Por determinação do Presidente desta Comissão, estamos comunicando aos interessados abaixo, que este Colegiado em sessão de 8-1-92, proferiu as seguintes decisões:

COMUNICADO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica, para fins de cumprimento das disposições contidas nos aditamentos às Instruções nºs 04/70, 01/85, 02/85, 03/85 e 02/90, aprovadas pela Resolução nº 01/91, publicada no DOE de 1º-03-91, que o valor mencionado no artigo 52 do Decreto-lei nº 2.300/86, e artigo 58 da Lei nº 6.544/89, válido para os meses de janeiro, fevereiro e março de 1992 é de Cr\$ 160.000.000,00.

SDG, 08 de janeiro de 1992

Agni Borragini
Secretário-Diretor Geral
Substituto